



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

307
97

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTICIOSOS - BROADCAST, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A AGÊNCIA ESTADO LTDA.

PROCESSO Nº 00037.000202/2011-03

CONTRATO Nº 134 /2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34 de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA ESTADO LTDA**, CNPJ nº 62.652.961/0001-38, com sede na Av. Professor Celestino Bourroul, 68, Bairro do Limão, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL BLEECKER PARKE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 36.819.634-3- SSP/SP, e do CPF nº 137.373.558-94, e pelo Senhor **LEANDRO MAGALHÃES MARTINS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.251.110-7 – SSP/SP, e do CPF nº 135.463.798-45, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2011, consoante consta do Processo nº 00037.000202/2011-03, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo da vigência contratual, bem como mudança na nomenclatura do quadro constante da Cláusula Quinta do contrato original, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **02 de dezembro de 2013**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com a mudança na nomenclatura, o quadro constante da Cláusula Quinta do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

Descrição do Serviço	QDE	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
BRAODCAST ANÁLISES	12	1.440,00	17.280,00	207.360,00
BROADCAST NEWS	15	900,00	13.500,00	162.000,00
AE-ANÁLISE POLÍTICA ON LINE	21	475,69	9.989,49	119.873,88
JP MORGAN – RISCO PAÍS	9	200,00	1.800,00	21.600,00
BOVESPA REALTIME	9	104,95	944,55	11.334,60
BM&F REALTIME	9	109,62	986,58	11.838,96
TOTAL R\$				534.007,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 534.007,44** (quinhentos e trinta e quatro mil e sete reais, e quarenta e quatro centavos), correrão a conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 30 de novembro de 2012.


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos da
Presidência da República


DANIEL BLEECKER PARKE
Agência Estado Ltda


LEANDRO MAGALHÃES MARTINS
Agência Estado Ltda

